



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS POLICIAIS MILITARES
E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**

INFORMATIVO 01 DA JUNTA GOVERNATIVA

Senhores Associados,

Com a finalidade de esclarecer à todos sobre os recentes acontecimentos em nossa Associação, prestamos as seguintes informações:

1. Em 30 de outubro de 2008 o Presidente do Conselho Administrativo da ASTIR - CONSAD, Tenente-Coronel PM Marcos José Rocha dos Santos, recebeu um Requerimento assinado por 400 (quatrocentos) Policiais Militares, relatando indícios de irregularidades na gestão da ASTIR e solicitando a realização de uma Assembléia Geral para serem adotadas providências;

2. O TC PM Marcos, como Presidente do CONSAD, convocou a assembléia para o dia 20 de novembro de 2008, realizada às 08:00 horas em primeira convocação no Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

3. No dia 14 de novembro de 2008 os demais membros do Conselho Administrativo realizaram Reunião Extraordinária, onde deliberaram sobre as conclusões do Conselho Fiscal em sindicância instaurada em 29 de outubro de 2008 em desfavor do TC PM Marcos da Presidência CONSAD, deliberando ao final pelo afastamento do presidente e o cancelamento da assembléia convocada para o dia 20 de novembro;

4. O TC PM Marcos obteve judicialmente a suspensão do seu afastamento e do cancelamento da assembléia, conforme Processo nr. 001.2008.031034-5 que tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho;

5. Sob liminar foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, onde foram feitos diversos relatos por associados de indícios de irregularidades, tendo ao final sido deliberado pelo afastamento pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de todos os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;

6. Foi constituída pela plenária uma Junta Governativa, composta por policiais militares que não exerceram cargos na ASTIR nos últimos 10 (dez) anos e que não tivessem assinado o requerimento para a realização da assembléia, assim constituída: Major BM Gilvander Gregório de Lima, Sargento PM Aildo da Cruz, Sargento PM Manoel Nazareno Carvalho da Silva Júnior, Cabo PM Marisa de Jesus Santos, Cabo PM Raticlei da Silva Carvalho e o PM Márcio Carlos Venâncio;

7. A Junta Governativa ficou incumbida de administrar a associação e apurar as denúncias, proporcionando aos administradores afastados o direito à ampla defesa e o contraditório;

8. Para cumprir sua tarefa, também foi autorizado que a Junta Governativa convocasse outros associados e constituísse tantas comissões forem necessárias para administrar a associação e apurar as denúncias;

9. No dia 21 de novembro os membros da Junta Governativa dirigiram à ASTIR e comunicaram as deliberações dos associados em Assembléia Geral aos PM Getúlio Gomes do Carmo e PM Marcelo Faria Braga, Diretor Executivo e Vice-Diretor Executivo



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS POLICIAIS MILITARES
E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**

respectivamente, porém os mesmos recusaram a afastarem-se dos cargos alegando que a Ata da Assembléia não estava registrada;

10. Nesta mesma data foram flagrados empregados da ASTIR queimando documentos, livros de atas em veículos particulares e saída de computadores, tudo devidamente registrado e que será objeto de apuração;

11. Com o fim de evitar transtornos e considerando a necessidade de registrar a Ata da Assembléia para exercerem plenamente os poderes outorgados pelos associados os membros da Junta Governativa deliberaram em acompanhar o expediente na ASTIR enquanto era providenciado o registro da Ata, o que só foi possível concluir no dia 26 de novembro de 2008;

12. No dia 27 de novembro de 2008, com a Ata devidamente registrada, os membros da Junta Governativa foram até a ASTIR para tomar posse, porém o PM Getúlio e o PM Braga recusaram a receber a notificação do afastamento e entregar os cargos;

13. A Junta Governativa na mesma data propôs Medida Cautelar, Processo nr. 001.2008.031860-5 que também tramita na 5ª Vara Cível, sendo concedida liminar para afastar o PM Getúlio e o PM Braga;

14. Com os entraves promovidos pelos diretores afastados, a Junta Governativa só pôde iniciar seus trabalhos no dia 01 de dezembro de 2008;

15. TRANQUILIZAMOS À TODOS QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASTIR NÃO SOFRERÃO SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE E TODOS OS COMPROMISSOS COM CONVENIADOS SERÃO HONRADOS;

16. A ASSOCIAÇÃO TIRADENTES É PATRIMÔNIO DOS POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E SEUS DEPENDENTES, DEVENDO TODOS NÓS TRABALHAR PARA PRESERVAR O SEU BOM NOME, SUA IMAGEM E INTEGRIDADE EM SUA ADMINISTRAÇÃO;

17. SOLICITAMOS AINDA O APOIO DE TODOS PARA O ÊXITO DE NOSSO TRABALHO E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS;

Porto Velho, RO, 01 de dezembro de 2008.

Maj BM Gilvander Gregório de Lima

Cb PM Marisa de Jesus Santos

Sgt PM Aildo da Cruz

Cb PM Raticlei da Silva Carvalho

Sgt PM Manoel N. C. da Silva Júnior

PM Márcio Carlos Venâncio